



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 363/2021

Sant'Ana do Livramento, 29 de Abril de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 187/2021”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	168
ENTRADA EM	24.04.21
SAÍDA EM	
DESTINO	

Memorando 168/2021

Sant'Ana do Livramento/RS, 28 de abril de 2021.

À
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Memorando de n.º 297/2021, referente ao pedido de informação de n.º 187/21 do Ilustríssimo Senhor Vereador Enrique Civeira, informa o seguinte:

Os gastos despendidos pelo Município de Santana do Livramento/RS na realização das Barreiras Sanitárias não fugaram do orçamento já previsto, tendo em vista que os serventuários deslocados para tanto, foram remunerados através de horas extras já previstas.

Não havendo um gasto extraordinário.

O embasamento utilizado pela não realização das Barreiras Sanitárias é em conformidade com o Art. 5º, XV da Constituição Federal, uma vez que todo e qualquer cidadão possui o direito de ir e vir, sendo que mesmo que algum transeunte abordado nas barreiras sanitárias, apresentasse algum sintoma da COVID-19, era impossível determinar que este procedesse o retorno ao seu destino de forma imediata.

A recomendação repassada era que este procurasse os postos de atendimento ao COVID-19.

Em relação as Barreiras Sanitárias, a longa permanência de pessoas em carros e ônibus com janelas fechadas em dias frios ou não, aliado aos engarrafamentos gerados pelos estreitamentos de pistas, mesmo que estes estejam utilizando máscaras as quais vão saturando ao longo do tempo, não geram nenhum benefício a população.

Conforme regulamento sanitário internacional da OMS.

Outro importante aspecto das barreiras é que não ocorreu à fiscalização em todos os veículos, a fim de evitar os engarrafamentos conforme indicativo da própria OMS.

Prefeitura Municipal de Sant'ana do Livramento/Secretaria Municipal da Saúde Rua General Câmara, nº 1668

CEP 97573-180, Fone/Fax (55) 3968-1203 e-mail: secresaude.livramento@gmail.com

Sant'Ana do Livramento-RS

Igualmente, destaca-se que o Sr. Paulo Henrique Vargas foi coordenador até abril de 2020, restando os demais meses do ano de 2020, sem coordenador.

Assim diante da eminente demanda que o nosso município vem sofrendo em razão da Pandemia causada pelo COVID-19 faz com que não se possa remover profissionais da saúde, os quais diariamente desempenham suas funções com louvor no combate a Pandemia, é mais um dos motivos pelos quais não se tem por ora a possibilidade de manter ativa as barreiras sanitárias no município.

Colocando-se à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente.


Caroline Alves Gomes,
Secretária Municipal da Saúde.